

Tipo de visto: C – Schengen curta duração (até 90 dias)

Check-box	TURISMO FAMILIARES DA UE* GRATUITO
	Formulário de pedido de visto de entrada tipo C.
	Fotografia recente tipo passe conforme as instruções indicadas no seguinte link: https://www.icao.int/sites/default/files/FAL/Annex_A-Photograph_Guidelines.pdf .
	Documento de viagem válido com uma data de validade superior, pelo menos, em três meses à do visto requerido.
	Reserva/bilhete aéreo ida e volta.
	Carta convite acompanhada do documento de identificação (https://vistoperitalia.esteri.it/files/public/moduli/it/DICHIARAZIONEALLOGGIOPARANZIA.PDF).
	Documento comprovativo dos laços familiares com o cidadão da UE (por exemplo, certificado de casamento, certificado di nascimento, etc.).
	Comprovativo que acompanha ou irá ao encontro do cidadão da UE no país de acolhimento da UE, ou seja: <ul style="list-style-type: none">• Comprovar que o cidadão da EU reside ou se encontra presente no país de acolhimento da UE (por exemplo um certificado di inscrição valido emitido pelo pais de acolhimento);• se o cidadão da UE ainda não se encontra no país de acolhimento: uma declaração em que se indique que o cidadão da UE se deslocará ao país de destino, um documento de viagem válido para o mesmo período, etc.

***FAMILIARES DO CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEA:**

1. **cônjuge, parceiro numa união registada** num dos Estados-Membros, se esta for equiparada ao casamento pelo País de acolhimento.
2. **descendentes diretos com menos de 21 anos ou a cargo** e os do cônjuge/parceiro em união civil;** São equiparados a descendentes diretos também os adotados e os menores sob tutela ou acolhimento permanente, nos termos das disposições da Lei n.º 184/83.
3. **ascendentes diretos a cargo** e os do cônjuge/parceiro em união civil;** dos ascendentes directos a cargo inclui-se também o progenitor estrangeiro de um menor italiano/cidadão da União Europeia residente em Itália com o outro progenitor.

****PESSOA A CARGO:**

A averiguação do facto de se tratar de uma pessoa a cargo deve ser demonstrada através de provas do suporte financeiro prestado pelo cidadão da UE que a convida.